



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 276

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	950,00
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	40.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 40.950,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	950,00
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	40.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 40.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 23 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL